



Art. 2º - EXCLUIR o servidor **Anderson Nogueira Silvério** da função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 011/2023-FUNJEM, cessando a partir da assinatura da decisão (**28/07/2025**), sua responsabilidade fiscalizatória sobre o referido contrato.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3042, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 65 - GABPRES/NAJV (Id. 2339829), bem como o despacho (Id. 2340749) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000040783-00,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora **Andréa Cristina Lopes de Freitas** do Grupo de Trabalho do Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual - NAJV, restabelecido pela Portaria nº 314, de 28/01/2025.

Art. 2º - INCLUIR, com ônus, a servidora **Luciana Kossoski Félix de Moraes Rezende** no supracitado Grupo de Trabalho.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3043, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor Permanente de Precatórios no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 482, de 19 de dezembro de 2022, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a gestão de precatórios no âmbito dos Tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência, transparência e efetividade na administração judicial dos precatórios;

CONSIDERANDO o impacto expressivo do Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pelas Emendas Constitucionais nº 94/2016, nº 99/2017 e nº 109/2021, cujo encerramento está previsto para ocorrer em 31 de dezembro de 2029, nos termos do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, atualmente tramitam 1.229 (mil duzentos e vinte e nove) processos de precatórios, com valor consolidado superior a R\$ 631.000.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões de reais), conforme Mapa Anual de Precatórios encaminhado ao CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre os Tribunais e o interesse institucional no fortalecimento da governança pública e na proteção dos direitos dos credores;

CONSIDERANDO o despacho (Id. 2338356) exarado nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000019599-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, o **Comitê Gestor Permanente de Precatórios**, com a finalidade de auxiliar a Presidência na gestão dos precatórios sob a jurisdição desta Corte.

Art. 2º - O Comitê Gestor será composto pelos magistrados designados por ato da Presidência, dentre aqueles com atuação ou conhecimento na área de precatórios, sendo presidido por um dos magistrados integrantes, conforme designação expressa.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor, nos termos do artigo 57, §1º, da Resolução nº 303/2019, com redação dada pela Resolução nº 482/2022:



I – promover a integração entre os tribunais membros, inclusive com o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT11) e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), garantindo a transparência de informações e dados relacionados ao cumprimento do regime especial;

II – acompanhar o fluxo de amortizações e aportes promovidos pelos entes devedores do Estado do Amazonas, bem como os pagamentos de precatórios realizados por este Tribunal, com acesso aos respectivos processos administrativos;

III – emitir pareceres acerca de impugnações relativas à ordem cronológica e posicionamento dos precatórios, sempre que não houver opção pela separação de listas;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do plano anual de pagamento de precatórios, assegurando que os cronogramas estabelecidos sejam cumpridos de forma regular;

V – auxiliar na gestão das contas especiais vinculadas aos entes devedores, propondo medidas administrativas e judiciais para a regularização de repasses financeiros.

Art. 4º - O Comitê Gestor reunir-se-á periodicamente e sempre que convocado pela Presidência, podendo convidar representantes do TRT11 e TRF1, bem como servidores e técnicos com expertise na matéria.

Art. 5º - Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para compor o Comitê Gestor Permanente de Precatórios, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

I- Dr. **Rafael Almeida Cró Brito** - Juiz Auxiliar da Presidência/Gestor de Precatórios - TJAM - **Presidente do Comitê**;

II - Dra. **Carolina de Souza Lacerda Aires de França**, Juíza Auxiliar de Precatório do TRT-11 - **Membro Titular**;

III- Dra. **Larissa de Souza Carril**, Juíza do Trabalho do TRT-11 - **Membro Substituta**;

IV - Dr. **Érico Rodrigo Freitas Pinheiro**, Juiz Federal Diretor do Foro do TRF-1 - **Membro Titular**.

Art. 6º - O magistrado indicado no **inciso I** exercerá a função de Presidente do Comitê, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos, a convocação das reuniões e a interlocução com os demais Tribunais e órgãos públicos relacionados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3055, DE 30 DE julho DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000037452-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo beneficiário.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 2978, de 24/07/2025, na parte que autorizou o deslocamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**AUTORIZAR** o deslocamento em favor do servidor **André de Carvalho Lima**, a fim de realizar vistoria técnica no Fórum de Justiça da Comarca de **Apuí/AM**, com data de saída em **05/08/2025** e retorno no dia **07/08/2025**”.

Art. 2º MANTER INALTERADO os demais termos da citada portaria.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente